



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

10 Data 2013	Proposição Medida Provisória nº 621, de 2013.
------------------	--

Autor Dep. Mandetta – Democratas/MS	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo 1º	Parágrafo Único	Inciso -	Alínea -
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se o seguinte *Parágrafo Único* ao art.1º na Medida Provisória nº 621, de 2013:

"Parágrafo Único. Para atender o disposto no inciso I deste artigo, fica estabelecido a preferência de recebimento de médicos nas cidades que estejam há mais de vinte e quatro meses sem esses profissionais, contados da data da edição desta."

JUSTIFICAÇÃO

Pelo fornecimento de médicos neste programa ser uma medida que onera apenas o governo federal, esta emenda que propomos é de extrema importância. Visamos aqui a proteção dos recursos federais na saúde.

Tendo em vista, a latente dispensa por parte dos municípios e estados, dos médicos atualmente contratados, buscando que essas vagas sejam preenchidas e arcadas financeiramente apenas pelo governo federal.

Dessa maneira, solicito o apoio do nobre relator para a aprovação da presente emenda aditiva.

PARLAMENTAR

Dep. Mandetta
Democratas/MS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/7/2013, às 10:50
Alexandre Moraes, Mat. 258286